

Termo para Uso do Cartão Virtual através de Dispositivo Móvel

Por favor leia os termos deste documento com atenção. Ao proceder a ativação do seu **Cartão Virtual**, você está concordando com os termos aqui descritos.

Conforme empregado neste documento, “dispositivo móvel” refere-se a um *smartphone*, *tablet*, ou qualquer outro dispositivo de comunicação portátil ou que possa ser utilizado como acessório pessoal como relógios, óculos, pulseiras, entre outros, que permita que você armazene ou submeta informações sobre sua conta ou seu cartão eletronicamente.

Ao armazenar os dados de seu cartão virtual em um dispositivo móvel, para fazer compras, saques ou pagamentos sem a necessidade de portar o cartão plástico, você concorda que qualquer tipo de uso dos dados de seu cartão estará sujeito a todos os termos e condições contidos nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta Corrente e/ou Poupança – Pessoa Física (“CONTRATO”).

Os termos em maiúscula aqui utilizados e não definidos terão o mesmo significado estabelecido no CONTRATO. Alguns serviços especificados neste Termo podem não estar disponíveis.

1. Utilização e segurança do seu dispositivo móvel

Você deve estar ciente de que o dispositivo móvel que você escolheu para salvar os dados de seu cartão virtual e realizar transações de compra, saques e pagamentos é fabricado por terceiros. O Banrisul não se responsabiliza pelo correto funcionamento ou performance de seu aparelho ou pelos aplicativos e serviços ofertados por seu fabricante. O pleno funcionamento da aplicação de **Cartão Virtual** não depende exclusivamente do Banrisul, pois existem fatores, como a disponibilidade da rede de dados, sanidade do sistema operacional do dispositivo móvel, entre outros, que podem impedir a sua utilização.

Você concorda em zelar pela segurança do dispositivo móvel utilizado assim como você faria com seu dinheiro, cheques, cartões de crédito e com outras informações sigilosas. Você deve manter seu dispositivo móvel bloqueado e protegido com senha a fim de prevenir a utilização por pessoas não autorizadas. Adicionalmente, você deve notificar o Banrisul imediatamente sobre qualquer perda ou roubo do seu dispositivo móvel e não fornecer seus dados e senhas em aplicativos de fontes desconhecidas.

Você deve estar ciente de que é o responsável pelo compartilhamento deliberado dos dados relacionados ao **Cartão Virtual**, uma vez que os mesmos são destinados à utilização exclusiva de seu titular.

Adicionalmente, recomendamos que você instale um aplicativo antimalware em seu dispositivo móvel, e que não instale aplicativos de fontes desconhecidas, bem como não abra anexos ou clique em links em e-mails ou mensagens de fontes desconhecidas.

2. Transferência de dados, transmissão e uso de terceiros.

Ao utilizar o seu dispositivo móvel para fazer transações de compras, saques ou pagamentos você está ciente de que informações detalhadas sobre as suas transações podem ser disponibilizadas para o operador da solução que armazena os dados dos cartões e os endereços do portador em um dispositivo móvel, tornando-se desnecessário o uso do cartão plástico

(“**Cartão Virtual**”). Transações realizadas através de um dispositivo móvel podem envolver a transmissão de informações eletrônicas relacionadas a você, seu negócio ou sua conta através de redes sem fio e de computador. Terceiros, como comerciantes, redes de cartões, operadoras de celular, fabricantes de dispositivos móveis e provedores de software podem usar e receber informações relacionadas à sua conta. Quando você efetua transações de compras, saques ou pagamentos através de um dispositivo móvel, terceiros, e também o Banrisul, podem receber informações sobre seu dispositivo.

3. Tarifas de operadoras de celular.

Transmissão de dados ou mensagens podem ocasionar a cobrança de tarifas pelas operadoras de celular.

4. Término/cessação do Cartão Virtual

A qualquer momento o Banrisul poderá restringir, parcial ou totalmente, a disponibilização do serviço de compras, saques e pagamentos por meio de seus cartões virtuais em dispositivo móvel.